LEI N° 3088, DE 26 DE MAIO DE 2015.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para aquisição de Patrulha Agrícola.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 158.000,00 (Cento e Cinquenta e Oito Mil Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

13 - Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente
13 04 - Departamento de Organização e Desenvolvimento Rural
20.606.0020.2226 – Aquisição de Patrulha Agrícola (C.R. 1.011.912-37/2013/MDA)

4.4.90.52.00.00.1904 - Equipamentos e Material Permanente.....	R$ 150.000,00
4.4.90.52.00.00.1000 – Equipamentos e Material Permanente.....	R$ 8.000,00
TOTAL.....	**R$ 158.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso:

O Excesso de arrecadação da fonte 904 - conta CEF n° 647.043-0...	R$ 150.000,00
O Excesso de arrecadação da fonte 1000.....	R$ 8.000,00
TOTAL.....	**R$ 158.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 26 de Maio de 2015.

Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal